

GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                       |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO N.<br>CEE 799/76                                                                                                             |                                      |
| INTERESSADO:<br>MARIA ANGÉLICA RODRIGUES MARTINS                                                                                      |                                      |
| ASSUNTO:<br>Consulta sobre habilitação conferida por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Administrador de Escola. |                                      |
| RELATOR:<br>CONS. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR                                                                                    |                                      |
| PARECER N.<br>616/76                                                                                                                  | CÂMARA/COMISSÃO<br>Comissão Especial |
| APROVADO EM<br>11.08.76                                                                                                               |                                      |
| COMUNICADO AO PLENO EM                                                                                                                |                                      |

I - RELATÓRIO:

MARIA ANGÉLICA RODRIGUES MARTINS, R.G. 3.363.165, licenciada em Pedagogia pela Faculdade do Filosofia Ciências e Letras de Santos, em 1967, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação conferida pelo referido diploma para o exercício da função de Administrador de Escola, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO

A questão proposta por MARIA ANGÉLICA RODRIGUES MARTINS foi exaustivamente examinada e devidamente resolvida pelo Parecer CEE nº 570/76, aprovado na sessão plenária de 21/7/76 e publicado no D.O. de 30/7/76, à página 43, do qual remeter-se-á cópia à interessada.

São Paulo, 30 de julho de 1.976.

Luiz Ferreira Martins

José Augusto Dias

MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Arnaldo Laurindo

Therezinha Fram

PROCESSO CEE Nº 799/76 PARECER CEE Nº 616/76 fls.2

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de agosto de 1976.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente